



## AS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO GUIA DE TURISMO NA REDE FEDERAL TÉCNICA NO BRASIL

### *THE PROFESSIONAL COMPETENCES OF THE TOURISM GUIDE IN THE FEDERAL TECHNICAL NETWORK IN BRAZIL*

<sup>1</sup>Monique de Oliveira Serra, IFMA, monique.serra@ifma.edu.br

<sup>2</sup>Dayse Costa, IFMA

<sup>1</sup> Autora, <sup>2</sup>Coautora

#### **Resumo**

Este estudo investigou as competências do guia de turismo no Brasil a partir dos cursos de formação técnica. Objetivou-se compreender através de uma revisão de literatura as competências profissionais do guia de turismo na Rede Federal técnica no Brasil. A metodologia do trabalho consistiu em pesquisa documental do tipo qualitativa e descritiva, em que se consultou o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, a Lei nacional nº 8.623/93 e os referidos Projetos de Cursos. Como recorte foi feita uma leitura somente dos cursos ofertados pela Rede Federal Técnica (Institutos Federais), contemplando os cursos nas modalidades integrada, concomitante, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e subsequente, sendo estes presenciais ou à distância (EAD). Os resultados apontaram que as competências do guia de turismo estão contempladas parcialmente nos cursos ofertados pela Rede Federal, sendo que algumas extrapolam o ofício de um guia de turismo com formação técnica de nível médio, outras, estão incompletas, com um currículo divergente entre os Campi, o que nos leva a concluir que tais Projetos precisam ser revistos, sendo, portanto, alguns reformulados, para uma maior coesão.

**Palavras-chave:** Guia de turismo. Competências. Formação técnica.

#### **Abstract**

This study investigated the competences of the tour guide in Brazil from the technical training courses. The objective was to analyze the professional profile of the graduate and the curriculum present in the Pedagogical Projects of the Technical Courses in Tourism Guide in the country. The methodology of the work consisted of documentary research of a qualitative and descriptive type, in which the National Catalog of Technical Courses, national Law nº 8.623 / 93 and the referred Course Projects were consulted. As a cut, a reading was made only of the courses offered by the Federal Technical Network (Federal Institutes), contemplating the courses in the integrated, concurrent, Youth and Adult Education (EJA) and subsequent modalities, whether in person or at a distance (EAD). The results showed that the competences of the tour guide are partially contemplated in the courses offered by the Federal Network, with some extrapolating the job of a tour guide with technical training of medium level, others are incomplete, with a divergent curriculum between the Campi, which leads us to conclude that such Projects need to be revised, and therefore some have been reformulated, for greater cohesion.

**Keywords:** Tour guide. Skills. Technical graduation.

## Introdução

O guia de turismo é o profissional da linha de frente do setor turístico, sendo a pessoa com contato mais direto com o turista no destino visitado, ficando responsável por mostrar as belezas naturais e culturais da região. É ele quem conduz o visitante pelos melhores caminhos, repassa informações gerais, normas, curiosidades, aspectos históricos e geográficos dos atrativos vistos.

Mas afinal, quem é o guia de turismo? Na visão de Montes (2013, p. 39) “é um profissional capacitado para prestar informações e orientações sobre o destino visitado, é também o mediador entre o visitante e os prestadores de serviços turísticos (agências, operadoras de turismo, hotéis, restaurantes, casas de espetáculos, museus, etc.)”. Tem presença intensa durante toda a estada do visitante no local visitado, dando maior visibilidade do seu trabalho ao turista.

No início da formalização, nos anos 1960, basicamente o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, pertencente ao Sistema S é que ofertava o curso técnico em guia de turismo, normalmente tendo um custo elevado e estando restrito a cursos presenciais e nas capitais. Sobre a formação profissional, o curso de Guia de Turismo passou a integrar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - CNCT (SETEC) do Ministério da Educação (MEC) desde sua primeira edição, em 2008, prevendo para a habilitação neste curso o cumprimento de uma carga horária mínima de 800 horas. Além disso, devido a criação dos Institutos Federais (IFs) em 2008 por meio da lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Curso de guia de turismo passou a ser ofertado também pela Rede Federal Técnica, de forma gratuita, tanto presencialmente quanto à distância.

Além de prever a carga horária mínima necessária para a oferta do Curso, o CNCT que está em sua quarta edição (2020) informa as principais atribuições (competências) desse profissional, possibilidades de atuação, possíveis temas a serem abordados na formação e infraestrutura mínima necessária para a oferta. No entanto, ao observar os Projetos Pedagógicos do Curso (PPCs), percebe-se que os IFs não têm uma matriz curricular referência, observando apenas as orientações do Catálogo e o que predispõe a lei regulamentadora do Guia de Turismo.

Diante do exposto até aqui, este estudo tem como objeto de trabalho identificar as competências dos guias de turismo no Brasil nos documentos dos cursos de formação técnica, ofertados pela Rede Federal Técnica. Na literatura sobre o assunto, encontrou-se artigos publicados sobre o Guia de Turismo e suas competências (LEITE E RISTOW, 2018; SARAIVA, 2019). Pretende-se ampliar os estudos feitos, contemplando também o curso de Guia nas modalidades integrada e EJA. Espera-se ainda corroborar com algumas lacunas que ficaram evidentes nos referidos trabalhos das autoras supracitadas.

Deste modo, o estudo que se propõe tem como problema a ausência de uma matriz curricular referencial, o que nos leva a entender que alguns profissionais serão melhores formados que outros, dependendo da localidade onde o aluno optou em realizar o curso. Tem como objetivos específicos destacar o perfil profissional do egresso e observar a matriz curricular presente nos PPCs Técnicos em Guia de Turismo no país. Justifica-se pelo fato de o guia de turismo possuir múltiplas habilitações (regional, nacional, internacional) e de ser considerado o curso “a menina dos olhos” do Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer.

Como metodologia de trabalho adotou-se a pesquisa do tipo qualitativa e descritiva, a partir de análise documental na qual consultou-se o CNCT, a Lei nacional nº 8.623/93 e analisou-se os referidos Projetos de Cursos para obtenção da coleta de dados.

Segundo Chizzotti (2000, p. 79) “a abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito”. Já as pesquisas descritivas “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. (GIL, 2002, p. 42). Neste caso, a pesquisa é qualitativa pois se buscou compreender a complexidade e os detalhes das informações obtidas junto ao objeto de estudo, ou seja, aprofundando-se no tema proposto, não interessando os aspectos quantitativos. Foi descritiva pois descreveu a realidade da oferta dos cursos técnicos em guia de turismo no Brasil, tomando como foco o currículo e as competências formativas.

Para a coleta de dados utilizou-se de informações contidas nos PPCs ofertados pelos IFs e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs<sup>1</sup>), que ofertam o curso técnico em guia de turismo em quaisquer modalidades (integrada, concomitante, subsequente, EJA), de forma presencial ou à distância. Tais modalidades estão presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo que a integrada é articulada ao ensino médio regular, a concomitante, que se difere da primeira por gerar matrículas distintas, a subsequente, destinada a quem já concluiu o ensino médio e a EJA para quem não concluiu o ensino médio em idade própria. Para tal foi feito um levantamento junto ao site do MEC para saber quantos IFs Técnicos existem no Brasil. Em seguida, investigou-se quais deles ofertam o curso de guia e em quais Campi. Posteriormente, entrou-se em contato via e-mail institucional e pelo aplicativo social móvel do WhatsApp com representantes desses Campi para obter-se o acesso aos PPCs, tentando se chegar ao maior número de cursos possíveis.

De posse dessas informações foi feita a análise documental, cruzando os dados com o Catálogo e com a supracitada lei do guia, sendo devidamente analisados e registrados com as conclusões da pesquisa. Espera-se que este estudo possa contribuir com a ampliação das

---

<sup>1</sup> Ainda existem Instituições com esse nome até o momento.

investigações a respeito da formação técnica em guia de turismo, bem como com o aumento da literatura existente, visto que são poucas as pesquisas dentro dessa temática.

### **O profissional guia de turismo**

O profissional Guia de Turismo é o cartão de visita da localidade, é o principal contato do turista com o destino. Atua como agente facilitador, é o possuidor do saber e da hospitalidade local, sobretudo por fazer uma ponte entre visitantes e visitados. Este agente deve possuir uma série de competências para o exercício do seu ofício. Competências essas que podem ser conceituadas como “a capacidade pessoal de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho e pelo desenvolvimento tecnológico” (BRASIL; MEC; CNE, 2002, p. 43). Ou ainda “competência é um conjunto de capacidades (conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) mobilizadas para uma entrega, que agrega valor tanto para o indivíduo como para a organização” (FERNANDES, 2013, p. 02).

Desta forma, este profissional deve adquirir uma série de conhecimentos, atitudes e competências tanto técnicas do saber fazer, como sociais, do saber ser, da capacidade para agir diante das diversas situações que surgem no dia a dia do trabalho, da interação com o outro. Tais competências podem ser adquiridas através do processo empírico, por meio das experiências dos sujeitos, mas também, devem ser trabalhadas nos processos de educação formal, sendo, esta última, um pré-requisito para o exercício de tal atividade laboral.

Fernandes (2013), com base em Fleury e Fleury (2004) aponta que além das competências técnicas e das sociais, existem as competências de negócios, que estão diretamente atreladas ao mercado, com foco na empresa, nos concorrentes e nos clientes. E ainda, existem as competências de liderança e de gestão que podem ser de negócios ou sociais. Se o guia de turismo se propõe a organizar uma viagem, uma excursão para determinado destino, terá que acionar especialmente suas competências de liderança de negócios, pois terá que entrar em contato com uma série de prestadores de serviços para montar seu pacote e lançá-lo no mercado. Se atua prestando um serviço de city tour, por exemplo, terá que demonstrar, sobretudo sua capacidade social, pois a interação com o turista, a empatia, deve aflorar. Se ele, ao final do city tour, resolve vender ao grupo de turistas passeios opcionais, terá acionado a liderança de negócios e social.

Liderança é a capacidade de influenciar positivamente uma pessoa, no caso do guia “influenciar os turistas a acompanhá-lo, seguir suas orientações e participar dos passeios ativamente, ou seja, prestando atenção às informações passadas e questionando quando necessário” (SERRA, 2008, p. 36).

Devido sua importância e atribuições no processo do fazer turismo esta profissão alcançou grande visibilidade, deixando de ser feita apenas por pessoas nativas que conhecem

a fundo uma localidade ou que viajam e leem bastante para ampliar seus conhecimentos teóricos, mas passou a ser regulamentada por legislação específica, a única que ganhou tal reconhecimento no âmbito da atividade turística. Trata-se da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, cujas normas disciplinadoras e de operacionalização do cadastramento, assim como a classificação dos Guias de Turismo foram citadas no Diário Oficial da União nº208 – Seção 1, através da Deliberação Normativa nº 426, de 04 de outubro de 2001.

Do ponto de vista legal para o exercício da atividade, através do Decreto 946, de 1º de outubro de 1993, que regulamenta a lei nº 8.623:

É considerado Guia de Turismo o profissional que devidamente cadastrado na Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo nos termos da Lei 8.623, de 28 de janeiro de 1993, exerça as atividades de acompanhamento, orientação e transmissão de informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas.

Há várias categorias de guias de turismo, conforme o Art. 3º da Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014, que estabelece requisitos e critérios para o exercício da atividade de Guia de Turismo e dá outras providências (BRASIL, MTur, 2014). Dentre elas as mais conhecidas são os regionais, que fazem o receptivo do visitante, são encarregados de acompanhá-lo no destino turístico, devendo ser bem informados e atualizados de tudo que acontece na sua cidade, no próprio estado e estados vizinhos e dos horários e pontos de museus, bancos, bancas de revistas, farmácias. Outra categoria é o guia de excursão nacional, que deve estar apto a viajar e acompanhar os turistas por todos os estados da Federação do Brasil, podendo também visitar os países da América do Sul, responsabilizando-se em providenciar os transportes e hospedagens nos destinos. Existe também a categoria do guia de excursão internacional, que deve estar apto a acompanhar os turistas nas viagens pelos demais países do mundo. E ainda, a categoria do guia especializado em atrativo turístico natural ou cultural, devendo atuar no local onde fez a formação regional, sendo este um pré-requisito.

Para atuar profissionalmente como guia de turismo é necessário ter certificado de conclusão de Curso de Formação Profissional de Guia de Turismo em instituição competente, tendo a matriz curricular reconhecida pelo MEC. Além disso, o candidato deve ser maior de 18 anos (para os guias regionais) e maior de 21 anos (para os guias de excursão nacional ou internacional), estar em dia com o serviço militar para os do sexo masculino, com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e ter ensino médio completo. E deve ainda, se cadastrar junto ao Ministério do Turismo (Mtur), através do acesso ao sítio eletrônico do Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos, o CADASTUR, de 23 de julho de 2011), ou pessoalmente junto a Secretaria Estadual de Turismo, conforme consta no Art. 13 da Portaria nº 27.

Dentre as vantagens de fazer parte desse Cadastro, está o fato de terem seu nome em um banco de dados de fácil acesso na internet, onde é possível, via consulta por prestador de serviço, observar informações como categoria do guia, idioma, local de atuação e telefone para contato. Isso é válido porque o profissional pode ser contactado diretamente para fazer

um city tour, por exemplo, independente de agência de viagem. A carteira de guia de turismo (instrumento de posse obrigatória do profissional) tem validade de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada no CADASTUR e retirada na Secretaria de Turismo do Estado em que o guia está habilitado gratuitamente.

O profissional pode atuar por conta própria sendo um freelancer (trabalhador autônomo, independente) e ter seu registro como microempreendedor individual (MEI) junto ao portal do empreendedor, que “foi instituído pelo Governo Federal em 2008 pela Lei complementar nº 128, de 19 de dezembro, com a finalidade de eliminar o trabalho informal existente no Brasil, transformando uma pessoa que trabalha por conta própria em pequeno empresário, uma pessoa jurídica” (ZETTERMANN, VERGARA, 2017, p. 200).

Os dados disponíveis no portal do MEI revelam que dentre as vantagens de se cadastrar como microempreendedor individual destacam-se poder usufruir dos benefícios do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), abertura de conta empresarial, empréstimo facilitado, venda por máquina de cartão de crédito, emitir nota fiscal, poder contratar um funcionário para colaborar no serviço, possuir uma contabilidade facilitada dispensando contratação de contador e ter o seu negócio legal com baixo custo. Pode ainda, trabalhar com carteira assinada, ou seja, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), estando vinculado a uma empresa como a agência de viagem que contratar seus serviços, fazendo parte da equipe de funcionários.

Pode ainda sindicalizar-se junto ao Sindicato de Guias de Turismo do seu estado, o que gera a vantagem de participar de uma entidade de classe para lutar por seus direitos, além de ter seu nome vinculado a mais uma instituição, dando maior visibilidade ao profissional.

De acordo com a Lei nº 8.623, de 08/01/93, constituem atribuições do Guia de Turismo:

- I - Acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais ou especializadas dentro do território nacional.
- II - Acompanhar ao exterior pessoas ou grupos organizados no Brasil;
- III - promover e orientar despachos e liberação de passageiros e respectivas bagagens, em terminais de embarques e desembarques aéreos, marítimos, fluviais, rodoviários e ferroviários;
- IV - Ter acesso a todos os veículos de transporte, durante o embarque ou desembarque, para orientar as pessoas ou grupos sob sua responsabilidade, observadas as normas específicas do respectivo terminal;
- V - Ter acesso gratuito a museus, galerias de arte, exposições, feiras, bibliotecas e pontos de interesse turístico, quando estiver conduzindo ou não pessoas ou grupos, observadas as normas de cada estabelecimento, desde que devidamente credenciado como Guia de Turismo;
- VI - Portar, privativamente, o crachá de Guia de Turismo emitido pela Embratur.

Importante destacar que as atribuições vão além do que está previsto na referida lei, uma vez que o guia de turismo necessita estar apto para lidar com situações imprevistas, muitas destas da responsabilidade das agências de viagens que o turista contratou, no entanto, o guia deve buscar as soluções que o caso requer. Isto não significa que o



profissional deve resolver tudo, mas estar preparado para contornar situações (SERRA, 2008).

Além disso, de acordo com o Código de Ética do Guia de Turismo (FENAGTUR, 2013), este profissional deve praticar preços justos, prestar informações corretas sobre concorrentes, atrativos e destinos turísticos, tratar os turistas sem nenhum tipo de discriminação, não depreciar a imagem de outro profissional. Caso venha a cometer tais infrações, o guia estará sujeito a sanções como advertência por escrito, multa, suspensão.

Para adquirir tais competências o guia de turismo necessita passar por processos de qualificação em escola formal técnica. Tal formação garante que o profissional irá obter os requisitos necessários para atuar no mercado de trabalho, junto aos seus passeios turísticos com qualidade e eficiência. “Isso porque, esse profissional é parte responsável pelo sucesso de uma viagem e a consequente satisfação do cliente” (LEITE, SOARES, 2016, p. 2).

### **O curso técnico em guia de turismo na rede federal**

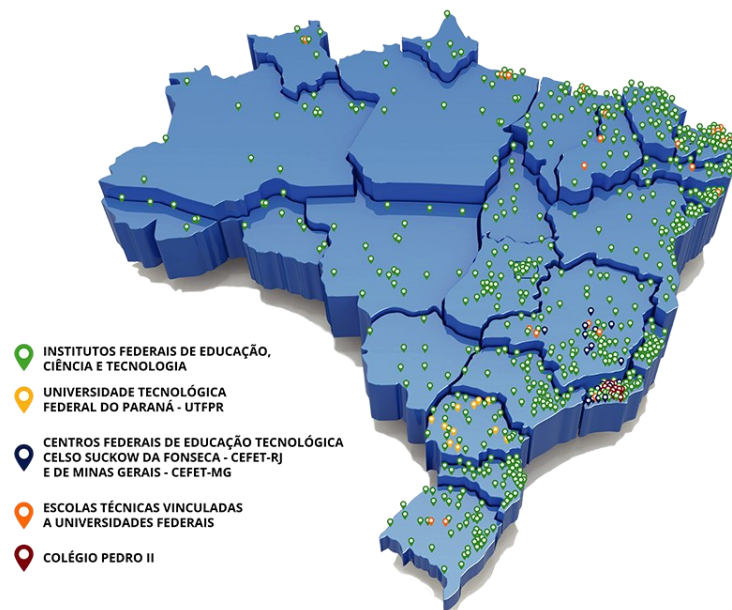
Os estudos a respeito das escolas de formação técnica apontam que as primeiras que surgiram no Brasil foram as escolas de aprendizes e artífices, em 1909, seguindo para os liceus industriais, em 1937, depois criaram as escolas técnicas industriais, em 1942, seguidas pelas escolas técnicas federais, em 1960, que passaram a se chamar CEFETs nos anos 1990, até que no início dos anos 2000 mudaram para Institutos Federais (LIMA, ZANDONADE, 2012).

De acordo com informações extraídas do portal do Ministério da Educação<sup>2</sup>, a Rede Federal Técnica de Educação Profissional e Tecnológica surgiu em 29 de dezembro de 2008, através da Lei nº 11.892. Atualmente, fazem parte da Rede 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, 22 Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e o Colégio Pedro II, totalizando 661 unidades / campi distribuídos nos 27 estados da federação (Figura 1).

---

<sup>2</sup> <http://portal.mec.gov.br>.

Figura 01: Distribuição da Rede Federal Técnica no Brasil



Fonte: Portal do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/>)

No que concerne aos 38 Institutos Federais de Educação presentes em todas as unidades da Federação, em consulta realizada junto a cada um dos portais observou-se que 18 deles possuem Campi que ofertam o Curso Técnico em Guia de Turismo, sendo a maioria na modalidade subsequente, do tipo presencial, conforme sistematizado na Tabela 01.

Tabela 01: Relação de IF e Campis que ofertam o curso técnico em guia de turismo (continua).

IF	Estado	Nº Cami	Campus	Modalidade	Presencial	EAD	Tipo	Nº hor	Tempo
IFAL	Alagoas	16	Marechal Deodoro	Integrado	Presencial	NI	NI	3200	3 anos
IFBA	Bahia	23	Valença	Integrado	Presencial	Regional	NI	NI	4 anos
				Subsequente	EAD / Pron	NI	NI	NI	NI
IFBaiano	Bahia	14	Uruçuca	Integrado	Presencial	NI	NI	NI	3 anos
IFCE	Ceará	30	Aracati	Concomitante	Presencial	NI	NI	1420	1 ano e 6 meses
			Fortaleza	Subsequente	Presencial	NI	NI	1420	1 ano e 6 meses
IFES	Espírito Sar	21	Vitória	EJA	Presencial	NI	NI	2400	3anos e 6 meses
IFMT	Mato Gross	19	Alta Floresta	Subsequente	Presencial	NI	NI	NI	1 ano e 6 meses
IFMA*	Maranhão	28	Alcântara	EJA	Presencial	NI	NI	3000	3 anos
IFSuldest Minas	Minas Gera	10	Santos Dumc	Subsequente	EAD	Nacional	NI	NI	1 ano e 6 meses
IFPA	Pará	18	Belém; Santarém	Subsequente	Presencial	NI	NI	NI	NI
IFPB	Paraíba	18	Cabedelo Ce	Subsequente	Presencial	NI	NI	800	NI
			João Pessoa	Subsequente	EAD	NI	NI	NI	NI
IFPI	Piauí	20	S.R. Nonato	Subsequente	Presencial	NI	NI	900	1 ano e 6 meses
IFFlumine	Rio de Jane	12	Itaperuna	Subsequente	EAD	NI	NI	NI	NI



			Cabo Frio					
<b>IFRJ</b>	Rio de Janeiro	12	Resende	Concomitante/ equivalente; Integrado	Presenciais	Nacional	800; 3360	2sem.; 3 anos
<b>IFRN</b>	Rio G. do N	20	Natal cidade	Subsequente	Presencial. EAD	NI	1400; 1385	1 ano e 6 meses
<b>IFRS</b>	Rio G. do S	17	Restinga	Subsequente	Presencial	NI	NI	1 ano e 6 meses
<b>IFSC</b>	Santa Catarina	22	Garopaba	Subsequente	Presencial	Regional	800	1 ano
			Florianópolis Continente	Subsequente	EAD Presencial	Regional. Regional	880. 880.	1 ano. 1 ano.
<b>IFCatarin</b>	Santa Catarina	15	São Francisco Sul	Integrado	Presencial	NI	NI	3 anos
<b>IFS</b>	Sergipe	9	Multicampi	Subsequente	NI	NI	NI	NI

Fonte: Elaborada pela autora (2020) NI: não informado no site da Instituição, sem consulta prévia junto ao Projeto Pedagógico do Curso IFMA\*: É sabido que o IFMA – Campus São Luís Centro Histórico ofertou o curso técnico em Guia de Turismo, modalidade subsequente, habilitação em guia regional (em 2011, 01 turma) e posteriormente passou a ofertar também o nacional (desde 2013, 02 turmas). No entanto, essa informação não foi encontrada no site do Instituto, optando-se, portanto, em não incluir o PPC nas análises, como fator de exclusão da pesquisa. O mesmo vale para o Campus Barreirinhas, que já ofertou em 2013 o Curso na modalidade subsequente, habilitação em regional/nacional e especialista em atrativo natural/cultural e em 2014 o regional/nacional. No entanto, não mais oferta, tendo apenas uma previsão para retomada em 2021, desta forma, também não foi feita análise do PPC.

Em consulta realizada junto ao portal eletrônico<sup>3</sup> na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) verificou-se que esta instituição de ensino não oferta o Curso Técnico em Guia de Turismo. Já em relação ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro (CEFET – RJ), observou-se com base no portal<sup>4</sup> do mesmo que o Campus Maracanã oferta o Curso Técnico em Guia de Turismo Regional desde 2014, modalidade concomitante. Porém, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET – MG) não oferece o curso, conforme constatado no portal da instituição<sup>5</sup>. O Colégio Pedro II, por sua vez, através do Campus Humaitá II oferta o Curso Técnico em Guia de Turismo na modalidade subsequente, conforme busca em seu portal. Quanto às escolas técnicas vinculadas às Universidades Federais, em pesquisa feita junto aos endereços eletrônicos dessas instituições de ensino, constatou-se que nenhuma oferta cursos voltados ao guia de turismo, sendo que todas elas oferecem cursos nas áreas agrícolas ou da saúde.

Desta forma, compreende-se que a oferta de cursos técnicos em guia de turismo pela Rede Federal vem se expandindo, sobretudo na última década, em que houve uma expansão dos IFs. Isso levou a uma maior democratização do acesso, fazendo com que não ficasse restrito apenas ao ensino privado, como no já citado SENAC. Partindo dessa premissa, tem-se observado que a tendência é que educação e trabalho caminhem lado a lado, a educação estando a serviço do capital, as exigências do mercado capitalista e cada vez mais globalizado

<sup>3</sup> <http://portal.utfpr.edu.br/>

<sup>4</sup> <http://www.cefet-rj.br/>

<sup>5</sup> <https://www.cefetmg.br/>

e de um turismo que se insere nessa dinâmica como um campo da hospitalidade, ou ainda, de uma sociedade pós-industrial.

### **Resultados alcançados e discussões**

Antes de partir-se para as análises no que diz respeito às competências profissionais presentes no perfil profissional do egresso dos PPCs que conseguiu-se ter acesso, é pertinente que se faça algumas análises mais gerais do que fora observado.

Dos 18 (dezoito) IFs que oferecem o curso técnico em Guia de Turismo, 17 (dezesete) deles disponibilizaram os seus PPCs, seja através dos seus portais eletrônicos, ou em contato via WhatsApp ou e-mail com representantes desses cursos (coordenadores de curso ou professores de turismo). Deste modo, não se obteve acesso ao PPC do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES).

Por outro lado, observou-se que alguns IFs oferecem o curso em mais de um Campi ou em mais de uma modalidade, é o caso do Instituto Federal do Ceará (IFC) que oferece o curso nos campi de Aracati e de Fortaleza, bem como do Instituto Federal do Pará (IFPA) que oferta o curso nos campi de Belém e de Santarém. Já o Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), oferece no Campus Resende o curso tanto na modalidade concomitante/subsequente, quanto na modalidade integrada. O Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Natal Cidade Alta oferta o curso tanto presencialmente quanto na forma de educação à distância (EaD). Já o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) oferece no Campus Florianópolis Continente o curso tanto para a habilitação em guia regional, quanto para a habilitação em guia nacional, porém de formas independentes, o que gerou, portanto, dois PPCs distintos.

Desta forma, contabilizou-se 22 (vinte e dois) PPCs que foram analisados junto aos IFs. Quanto às demais instituições de ensino que compõem a Rede Federal Técnica Profissionalizante, obteve-se acesso ao PPC do CEFET Rio de Janeiro, porém, não se conseguiu acessar o PPC do Colégio Pedro II. Portanto, quanto aos cursos analisados, contemplou-se um total de 23 (vinte e três), um número bem expressivo.

Desse universo de projetos analisados, observou-se que 14 (quatorze) são oferecidos na modalidade subsequente, 05 (cinco) na modalidade integrada, 01 (um) na modalidade concomitante, 01 (um) na modalidade de educação de jovens e adultos, 01 (um) sendo concomitante e subsequente, 01 (um) sendo concomitante e integrado. Pode-se inferir que a maioria é ofertado na modalidade subsequente, tendo em vista que é de curta duração (variando de 1 ano a 1 ano e 6 meses, com carga horária de 880hs a 1420hs) e tendo como público alvo alunos maiores de 18 anos e que já tenham concluído o ensino médio, ou seja, mais focados em acessar ou permanecer no mercado de trabalho.

Já na modalidade integrada poucas instituições optam por sua oferta, tendo em vista que o curso é de longa duração (3 anos, variando de 2500hs a 3360hs) e ofertado para

adolescentes que em sua maioria cursam o integrado com foco principal no acesso ao ensino superior.

Quando se refere ao público que compõe as classes de jovens e adultos em especial, cabe ressaltar que “a proposta metodológica das práticas pedagógicas da EJA deve considerar os três eixos articuladores propostos para as Diretrizes Curriculares: cultura, trabalho e tempo, os quais deverão estar inter-relacionados” (SEED, 2006, p. 35). Sendo assim, trabalhar com esse público, é ao mesmo tempo necessário, mas delicado, posto que trazem consigo seus conhecimentos de mundo, suas culturas, sua heterogeneidade. Muitos deles são adultos que por vezes não dispõem de disponibilidade de tempo suficiente para a prática de campo, por passarem dia todo trabalhando, muito embora sintam a necessidade de estudar para aproveitar o tempo que lhes resta como uma possibilidade de melhores oportunidades junto ao mercado de trabalho.

No que concerne ao tipo de oferta, observou-se que 20 (vinte) deles são ofertados na forma presencial, sendo que 02 (dois) destes destinam 20% de sua carga horária na forma EaD, e outros 03 (três) somente na forma de educação a distância. Os cursos presenciais ainda são maioria na Rede Federal, posto que a Educação a distância é uma realidade em crescimento nos últimos anos. No entanto, com a pandemia que se instalou no ano de 2020, devido a COVID-19 (coronavírus), a tendência é que muitos cursos sejam ofertados nos próximos anos de forma à distância, ou pelo menos de forma híbrida (mesclando os dois tipos supracitados).

Quanto a habilitação profissional em guia de turismo, observou-se que 11 (onze) dos 23 PPCs analisados oferecem as categorias regionais e nacionais, seguidos de 10 (dez) que ofertam somente a categoria regional, de 01 (um) que oferece de forma independente (em separado) o nacional e de apenas 01 (um) que oferece além do regional as categorias de especialista em atrativo natural e especialista em atrativo cultural. Pode-se deduzir que há uma tendência para que cada vez mais os cursos sejam ofertados contemplando não só a regional como a categoria nacional, posto que o mercado de trabalho necessita não apenas de profissionais para atuarem localmente no destino turístico como também daqueles que possam acompanhar os turistas em viagens de excursão, sobretudo nas que demandam de ônibus turísticos.

É lamentável que a habilitação em atrativos ainda seja rara na Rede Federal, pois seria uma forma de dar mais qualificação profissional aos guias de turismo, que se tornariam especializados em determinados atrativos, podendo oferecer um serviço bem aprofundado e direcionado aos turistas, caso assim desejassem. Pior ainda é constatar que não existe a oferta da habilitação em guia de turismo internacional, o que é uma lacuna na formação. Porém, sabe-se dos custos elevados que se tem para manter um curso técnico em guia de turismo, ainda que na forma regional, pois são muitas as horas práticas necessárias (cerca de 100 horas, conforme a Lei que regulamenta a profissão de guia). Então, para a esfera

pública, ofertar um curso internacional demanda bastante recurso financeiro, o que não é fácil, tendo em vista que os recursos para as práticas saem do auxílio estudantil, sendo disputado com outras demandas como bolsa de auxílio moradia, transporte, etc. Por outro lado, para o cidadão comum, ter que pagar um curso desta natureza não se torna tarefa fácil, devido aos altos custos com as práticas que seriam internacionais.

No que diz respeito ao ano dos PPCs, observou-se que 05 (cinco) deles datam de 2016, 04 (quatro) de 2017, 03 (três) de 2012, 03 (três) de 2015 e 03 (três) de 2019, 02 (dois) de 2014, 01 (um) de 2010, 01 (um) de 2011 e 01 (um) de 2013. Pode-se inferir que a maioria é de 2016, o que reflete que estão atualizados ou então que estão sendo ofertados a pouco tempo, ampliando assim a oferta deste importante curso para a sociedade. Já os cursos que datam até 2014 estão necessitando de novas atualizações, tendo em vista que os próprios PPCs já mencionam que devem ser atualizados com certa periodicidade. Além do mais, os cursos de 2017 a 2019 já refletem ou uma atualização recente, ou ainda, que estão sendo ofertados a pouco tempo, fortalecendo o que já fora dito em relação aos cursos que datam de 2016.

Analisando as competências presentes no perfil profissional do egresso do Técnico em Guia de Turismo dos PPCs da Rede Federal, observa-se que a maioria contempla competências condizentes com o saber fazer, ou seja, pautadas em executar tarefas cotidianas específicas da profissão, tais como “elaborar roteiros, criar produtos, orientar clientes, acompanhar turistas, realizar city tour, elaborar cronogramas de viagens, utilizar equipamentos, orientar clientes nos transportes, etc”, presentes, por exemplo, no PPC do IFAL – Campus Marechal Deodoro.

Inclusive o próprio CNCT (2016, p. 250) contempla o seguinte a respeito do perfil profissional do egresso:

Conduz e assiste pessoas ou grupos em traslados, passeios, visitas e viagens. Informa os visitantes sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais e geográficos. Traduz o patrimônio material e imaterial de uma região para visitantes. Estrutura e apresenta roteiros e itinerários turísticos de acordo com interesses, expectativas ou necessidades específicas.

Tais competências também dizem respeito ao saber fazer e são as mínimas exigidas para um profissional em guia de turismo. Um PPC que deu bastante ênfase ao saber fazer também foi do IFMA – Campus Alcântara, que “Orienta, assiste e conduz pessoas ou grupos durante traslados, passeios; Presta informações a respeito de aspectos socioculturais, históricos”. O mesmo vale ser dito para o PPC do IFPB – Campus Cabedelo Centro. No entanto, uma crítica é feita pelo fato de se restringirem ao mínimo, podendo contemplar outras competências necessárias, já que o guia é mesmo um profissional polivalente, que foram observadas nos demais e que são mostradas na sequência.

Por outro lado, outras são importantes, uma vez que este profissional interage com o visitante, com os agentes de turismo e demais que compõem o trade turístico (meios de

hospedagem, alimentação, transporte), com a natureza e com os residentes. Destaca-se as que dizem respeito a um saber ser, ou seja, de caráter pessoal, como “dominar conteúdos e processos; desenvolver uma visão crítico social da evolução da tecnologia, senso crítico em relação ao mundo que os cerca”, contempladas no PPC do IFBA – Campus Valença.

Um fator que chamou a atenção no PPC do IFBaiano – Campus Uruçuca foi o de terem tido a preocupação em fazer uma pesquisa de demanda junto à comunidade residente na localidade sede do Campus e nos municípios próximos a este, com aplicação de questionários cujo objetivo era identificar os cursos de interesse de oferta. Isso é válido pois o Instituto teve a oportunidade de oferecer um curso que teve procura. Outro PPC que também revelou uma pesquisa prévia junto à comunidade foi do IFSudeste de Minas – Campus Santos Dumont.

Porém, não basta saber fazer ou saber ser, é necessário também a esse profissional que saiba se relacionar com o outro, contemplando habilidades de comunicação, ou sociais, como por exemplo “comunicar-se no mínimo em inglês e espanhol; mediar diferenças culturais entre visitantes e comunidade local; promover a interação entre população local e os turistas”, presentes no PPC do IFCE – Campus Aracati.

Chama a atenção no PPC do IFCE – Campus Fortaleza o fato de destacarem em separado as habilidades pessoais, tais como “Habilidade nas relações interpessoais; Boa comunicação com o público; Dinamismo, iniciativa e flexibilidade para as ações; Capacidade para inovar; Articulador; Disciplina, etc”. Tais habilidades revelam competências do saber ser, das sociais e de liderança, esta última, de fundamental importância para um guia, já que o mesmo conduz o visitante, ou seja, no sentido estrito, deve ser um líder nato.

Ao observar o PPC do IFMT – Campus Alta Floresta verificou-se uma competência voltada para a liderança, que é “comunicar-se com clareza, cordialidade e relacionar-se com liderança”, essas, não estavam presentes de forma tão direta nos demais PPCs analisados, pois muitas dessas características estavam unificadas a outras do saber ser, por exemplo.

O que chama a atenção no PPC do IFPA – Campus Belém é o ponto que fala de suas orientações metodológicas que “ainda está apoiada nas orientações para o estudo do turismo de Moesch (2002) fundamentadas nos pressupostos do “ser, saber e saber fazer” através do enfoque teórico-prático do “aprender fazendo” onde é possível se promover o desenvolvimento de competência técnico-cognitiva e comportamental-atitudeal” (IFPA, 2017, p. 34). Isto é perceptível em seu perfil profissional do egresso que contempla o saber fazer como “Prestar os primeiros socorros; dominar técnicas de manuseio de máquinas e equipamentos” e o saber ser como “Desempenhar suas funções obedecendo a ética profissional”.

Uma competência que despertou a atenção foi no campo da gestão, presente no PPC do IFPA – Campus Santarém, que se refere a “identificar e avaliar os meios e recursos disponíveis nos núcleos receptores e emissores; identificar, avaliar e selecionar os locais, espaços e equipamentos para eventos; identificar e prever serviços pessoais, turísticos e de

apoio”. O guia de turismo pode ter competências pautadas no gerenciamento, porém, as que foram elencadas parecem estar mais alinhadas com uma formação para um tecnólogo, ou seja, de nível superior.

Já o PPC do IFPI – Campus São Raimundo Nonato, apresentou no perfil do egresso uma competência ligada aos negócios, como “Promover a venda de produtos e serviços turísticos”. Por mais que o guia seja o profissional habilitado para conduzir os turistas pelos melhores caminhos, é uma prática comum oferecer os passeios optativos para os dias em que os visitantes estão com um tempo livre, na tentativa de vender mais produtos da agência que presta serviços.

O IF Fluminense – Campus Itaperuna / Cabo Frio trouxe em seu PPC uma abordagem interessante sobre as competências no que concerne a avaliação, levando em consideração o desenvolvimento pessoal – “o aprender a ser”; o desenvolvimento social – “o aprender a conviver”; a competência cognitiva – “o aprender a conhecer”; a competência produtiva – “o aprender a fazer”. Isto nos leva a compreender que a competência para ser alcançada deve ser olhada não por um único prisma, mas por uma multiplicidade de fatores como a matriz curricular, a metodologia e a avaliação para que de fato se forme o profissional que se propõe.

Em se tratando do IFRJ – Campus Resende, seja ele no integrado ou subsequente, nota-se que os PPCs trazem consigo uma gama de competências que estão equilibradas no que diz respeito a contemplar aspectos do saber ser, saber fazer, da liderança, gestão, negócios, sociais. Porém, em alguns momentos o que se propõe pode ter um caráter mais voltado a um profissional de nível superior, como por exemplo “Identificar e avaliar os sítios e atrativos regionais adequados a cada clientela” no saber fazer; “Refletir sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos”, no saber ser.

Já os PPCs do IFRN – Campus Natal, seja ele presencial ou à distância revelam uma harmonia entre as competências apresentadas no perfil profissional do egresso. Foi possível constatar aspectos do saber fazer “Elaborar roteiros e relatórios”, do saber ser “Demonstrar atitudes éticas e profissionais no cotidiano”, de liderança “Desenvolver atividades profissionais, demonstrando iniciativa, liderança”, de gestão “Ter iniciativa, criatividade, autonomia, responsabilidade, saber trabalhar em equipe”, de negócios “Promover a venda de produtos e serviços turísticos” e social “Ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações”.

Sobre o PPC do IFRS – Campus Restinga, notou-se que também aponta um equilíbrio entre suas múltiplas competências, embora não tenha nenhuma que se aproxime de uma competência de negócios.

O IFSC – Campus Florianópolis disponibiliza 02 (dois) PPCs, um para o guia regional e outro para o guia nacional. Uma crítica que se faz é o fato de que ambos possuem o mesmo perfil do egresso, ou seja, não existe diferenciação pelo fato de ser formado um guia para atuar regionalmente ou nacionalmente.



Ao observar o PPC do IFCatarinense – Campus São Francisco do Sul, constatou-se que o mesmo é muito genérico, o que não condiz com a legislação de guia de turismo, uma vez que ao abordar as competências elenca no saber fazer “atua em sua Unidade da Federação nas operações de planejamento, execução e avaliação de viagens”, no social “desempenha suas atividades considerando os direitos universais do homem e do meio ambiente”, afirmações muito abstratas. Além do mais, não deixa claro qual habilitação profissional a ser adquirida e não existem os componentes curriculares de Teoria e Técnica Profissional e de Prática de Guiamento, indispensáveis nesta formação.

Já no IFS a oferta de guia de turismo é feita via multicampi, ou seja, não existe um Campus específico para tal fim. É o menor PPC visto, com apenas 37 páginas, o que chamou a atenção. Isto porque não traz elementos sobre a caracterização do local de oferta ou de pesquisa junto à sociedade para sondar o interesse desta pelo curso. Além do mais, apresenta uma competência de gestão que extrapola as funções de um guia de turismo, a saber “Interpretar pesquisas, sondagens, indicadores socioeconômicos, mapas temáticos”. Essa característica é bem ampla, mais voltada para um profissional de nível superior.

Por fim, o CEFETRJ - C. Maracanã contempla em seu PPC competências que também extrapolam para o guia de turismo, um profissional de nível médio técnico. É o caso do saber fazer “Conhecer e aplicar critérios que definem a adequação dos prestadores de serviços turísticos, incluindo meios de hospedagens”; de gestão “Ser capaz de identificar e avaliar as informações sobre a demanda efetiva, as oportunidades e nichos do mercado; coordenar os recursos institucionais financeiros e materiais; contribuir, de forma destacada, na elaboração de projetos e planos municipais”. Essas citadas estão mais inclinadas para serem trabalhadas para um egresso em ensino superior, especialmente um bacharel, que elabora planos municipais, por exemplo.

Além disso, vale mencionar que outros fatores mencionados nos PPCs contribuem para a aquisição de competências profissionais para a formação técnica em guia de turismo. Um deles é a oportunidade de fazer estágio curricular. Quando o estágio é obrigatório, já induz o discente a ter uma prática profissional mais assertiva. Isso porque, dependendo da forma como o componente curricular prática profissional é trabalhado pelo professor, pode ser que fique mais restrito a visitas técnicas e viagens de estudos, em que os alunos são meros expectadores, apenas ouvindo de maneira passiva as falas de guias experientes, que já estão no mercado de trabalho, como quando se faz um city tour, por exemplo. Assim, o estágio é um bom aliado pois permite que o aluno seja protagonista e vá ao campo, acompanhando de fato grupos de turistas e vivenciando situações cotidianas que surgem no exercício do ofício. Permite pôr em prática o saber fazer e o saber ser, onde terá que demonstrar competências como postura ética, falar em público, cortesia, empatia.

Por outro lado, existem particularidades que compõem a dinâmica do local onde o curso está sendo ofertado, que podem dificultar o proporcionar do estágio para todo o corpo

discente. Nesse caso, uma boa opção é a possibilidade do estágio extracurricular, de caráter não obrigatório. Sendo oportunizado para um grupo menor de alunos que estão mais interessados em ter esse tipo de vivência e que poderão aproveitar de maneira mais efetiva tal prática profissional.

Os laboratórios técnicos também contribuem com a aquisição dessas competências profissionais. Um deles é o de informática, que é muito presente em PPCs das mais diversas áreas de atuação. No caso do guia, servem para que os discentes tenham contato com o saber fazer, aprendendo na prática sobre a elaboração de roteiros e pacotes, por exemplo. Já um laboratório mais específico é o de turismo, em que seria possível ao futuro guia colocar em prática a venda de roteiros e pacotes, fazendo simulações.

Os projetos integradores também são uma forma de contribuir com essas competências profissionais, uma vez que permitem o engajamento de alunos e professores das mais diversas áreas, garantindo a interdisciplinaridade, posto que, ao final de um semestre ou de um ano letivo, por exemplo, os alunos terão que socializar seus conhecimentos adquiridos em várias disciplinas e não apenas nas técnicas, contemplando então a história, arte, geografia, biologia, entre outras. Isto fora observado no PPC do IFPA – Campus Belém.

Outro fator que chama a atenção e que pode ser um diferencial dentre as competências profissionais de um guia de turismo é a possibilidade de o mesmo cursar a disciplina de Libras, pois são poucos aqueles que de fato dominam a Língua Brasileira de Sinais. Ter domínio dessa língua contribui para a quebra de paradigmas, para a acessibilidade, algo que tende a ser cada vez mais buscado por pessoas que tenham essa limitação de escuta e que pretendem fazer turismo. É preciso romper barreiras de comunicação. Entra aí a competência social e do aprender a conviver, com o diferente neste caso. Um PPC que oferta a referida disciplina, ainda que de forma eletiva é o do IFSC – Campus Florianópolis.

Outrossim, destaca-se uma característica presente nas Instituições de Ensino da Rede Federal, que não se limitam ao ensino, buscam ir além, com a pesquisa e a extensão. Oportunizar aos discentes a participação em projetos de pesquisa, ainda que de forma voluntária desperta nesses discentes o ser pesquisador, o olhar curioso, para a busca de respostas a problemas no âmbito do turismo, por exemplo. A extensão, também é interessante, permite que o aluno seja um agente multiplicador e já leve seu aprendizado para outros espaços, escolares ou não. Isso tudo contribui para o sentimento de pertencimento do guia de turismo e para que sejam agentes de transformação social de sua própria realidade, tendo, portanto, uma formação omnilateral, ou seja, integral. Tal formação, contempla o fazer e o pensar, o homo faber e o homo sapiens, ou seja, a politécnica, superando, desta maneira a monotecnia (MOURA et al, 2015).

## Considerações finais

Após analisar as competências profissionais presentes no perfil do egresso, bem como de observar a matriz curricular, contemplados nos PPCs Técnico em Guia de Turismo das Instituições de Ensino que compõem a Rede Federal Técnica do Brasil, fazendo um comparativo com o CNCT e do que preconiza a Legislação do Guia de Turismo constatou-se que os cursos ofertados são em sua maioria na modalidade subsequente, do tipo presenciais, habilitando para formação regional/nacional, com duração média de 1 ano e 6 meses (três semestres, médio de 1200hs), com projetos que datam dos últimos 05 (cinco) anos.

Pode-se inferir que as competências profissionais na maioria dos PPCs estão mais inclinadas para um saber-fazer, conforme consta no CNCT. Porém, sabe-se que o guia de turismo é um profissional polivalente, que não deve se restringir ao saber fazer. De certo, alguns Projetos estão mais alinhados quanto ao papel do guia no mercado de trabalho, contemplando desta forma competências de um saber ser, da liderança, de sociais, que foram ressaltadas em teorias como apresentadas por Fleury e Fleury (2004).

Ao mesmo tempo, há que se ter cuidado quando se pensa na concepção dessas competências, para não ampliar e acabar ficando mais voltada para uma formação de nível superior e essa ampliação foi detectada em uns poucos Projetos, necessitando, portanto, de uma revisão.

Além do mais, afirma-se a importância que as pesquisas de demanda junto ao mercado de turismo, o estágio, os projetos integradores, os laboratórios de informática e turismo, a disciplina de Libras, a pesquisa e a extensão têm na concretização dessas competências arroladas nos PPCs, trazendo um diferencial para esta formação.

Ressalta-se ainda as limitações desse estudo, pois a pesquisa ficou apenas no campo documental devido ao momento vivenciado, a pandemia do COVID-19, o que dificultou para se pensar em uma pesquisa de campo. Fica então como uma possibilidade para próximos estudos, visto que este não se esgota por aqui, fazer uma sondagem junto a esses egressos, buscar ouvi-los através de aplicação de questionário para saber se conseguiram alcançar as competências necessárias para o ingresso no mercado de trabalho. E ainda, uma pesquisa que contemplasse também as empresas de turismo que contratam esses egressos, saber se a formação que a Rede Federal se propõe está a contento ou aquém das necessidades.

Por fim, importa dizer que é papel das instituições de ensino uma formação não só para o mercado de trabalho, mas para a vida, com vista a uma participação cidadã e crítica dos sujeitos, mesmo que seja de nível médio técnico.

## Referências

BRASIL. **LEI Nº 8.623**, de 28 de janeiro de 1993. Dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8623.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8623.htm)>. Acesso em: 08 maio 2020.

BRASIL. **LEI Nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm)>. Acesso em: 08 maio 2020.

BRASIL. Ministério do Turismo (MTur). **Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014**. Estabelece requisitos e critérios para o exercício da atividade de Guia de Turismo e dá outras providências. 2004. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/legislacao/?p=117>>. Acesso em: 04 jun.2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. 2008**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/publicacoes-para-professores/30000-uncategorised/52031-catalogo-nacional-de-cursos-tecnicos>>. Acesso em: 08 maio 2020.

\_\_\_\_\_. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. 3 ed. Brasília – DF, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002. Brasília, DF, 2002**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP032002.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2020.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

FENAGTUR. **Código de Ética – Federação Nacional dos Guias de Turismo**. Curitiba – PR, 2013. Disponível em: <<https://www.fenagtur.org.br/codigodeetica>>. Acesso em: 08 jun.2020.

FERNANDES, Bruno Henrique Rocha. **Gestão estratégica de pessoas com foco em competência**. 1. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

FLEURY, A. e FLEURY, M.T.L. **Estratégias empresariais e formação de competências: Um quebra-cabeça caleidoscópico da indústria brasileira**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LDB. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília - Senado Federal: Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

LEITE, Fabiana Caçada de Lamare; RISTOW, Sinara Fernandes Parreira. **Um estudo sobre a formação profissional do guia de turismo nos Institutos Federais**. Revista Eixo. Brasília-DF, v. 7, n. 1, janeiro-junho de 2018.

LEITE, Fabiana Calçada de Lamare; SOARES, Maria Helena Alemany. **Guia de turismo: da origem da profissão a formação profissional**. X Fórum Internacional de Turismo do Iguassu. Foz do Iguaçu - Paraná, 2016.

LIMA, Marcelo; ZANDONADE, Viviane. **Expansão da Rede Federal da Educação Profissional do Brasil: da homogeneidade para baixo à heterogeneidade para cima**. Pró-Discente: Caderno de Prod. Acad.-Cient. Prog. Pós-Grad. Educ., Vitória-ES, v. 12, n. 1, jan./jun. 2012.

MEI, Portal do Empreendedor. **Vantagens de ser MEI**. Disponível em: <[https://meibrasil.com/produto/registro-cnpj-mei/?gclid=EAlaIQobChMljtHTy-m-6gIVi4aRCh1fZwn-EAAYASAAEgJDZPD\\_BwE](https://meibrasil.com/produto/registro-cnpj-mei/?gclid=EAlaIQobChMljtHTy-m-6gIVi4aRCh1fZwn-EAAYASAAEgJDZPD_BwE)>. Acesso em: 08 jul. 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/>>. Acesso em: 09 jul. 2020.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Portaria Mtur nº 130, de 23 de julho de 2011**. Institui o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – Cadastur, o Comitê Consultivo do Cadastur – CCCad e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/legislacao/?p=112>>. Acesso em: 09 jul. 2020.

MOESCH, M. **A produção do saber turístico**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2002.

MONTES, Valéria Alves. **Saberes profissionais do guia de turismo: passeios turísticos em perspectiva etnográfica**. Tese (doutorado). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação: Salvador, 2013.

MOURA, Dante Henrique; et al. **Politecnicidade e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira**. Revista Brasileira de Educação v. 20 n. 63 out.-dez. 2015.

SARAIVA, A.L.O. & Anjos, F.O. **As competências do guia de turismo: um estudo sobre os cursos de formação técnica no Brasil**. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo. São Paulo, 13 (3), p. 36-54, set./dez. 2019.

SEED, Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes curriculares da educação de jovens e adultos**. Superintendência da Educação. Governo do Estado do Paraná: Curitiba, 2006.

SERRA, Monique de Oliveira. **O guia de turismo e o roteiro integrado Jeri-Delta-Lençóis: análise e propostas para a logística do guia de turismo.** Monografia (Graduação) – Universidade Federal do Maranhão. Curso de Turismo, São Luís, 2008.

ZETTERMANN, Gabriel Dunchatt; VERGARA, Lizandra Garcia Lupi. **O guia de turismo: uma abordagem legal sobre uma profissão no Brasil.** In: Revista Turismo - Visão e Ação - Eletrônica, Vol. 19 - n. 1 - jan.- abr. 2017.